

L E I Nº 2.888, DE 13 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar contrato de Comodato com ARGEA VANNINI SERAFINI.

<Introdução>

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

<Artigo_1>

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato, pelo prazo de 01 (hum) ano, tendo como objeto imóvel de propriedade da Srª. ARGEA VANNINI SERAFINI, compreendendo Um Terreno Urbano, constituído do lote administrativo número 05 (cinco), com área de 462,00 m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados), situado na quadra C-3, desta cidade, confrontando: ao Norte/ onde mede 42,00 metros, com o lote nº 04; ao Sul/ onde mede 42,00 metros com os lotes nºs 06, 07 e 08; a Leste/ onde faz frente e mede 11,00 metros com a Rua Monsenhor João B. Farinon e, ao Oeste/ onde mede 11,00 metros com o lote nº 09. Imóvel registrado no CRI desta cidade no Livro 2, fl. 01, sob nº 4.725.

<Artigo_2>

Art 2º - Destina-se o imóvel supra descrito à instalação do parque infantil da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Herrerias.

<Artigo_3>

Art 3º - Pela cedência do imóvel acima descrito, é o Executivo Municipal autorizado a isentar a proprietária, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e taxas incidentes sobre predito imóvel, referente ao exercício de 2001, bem como a Municipalidade compromete-se em manter o imóvel cercado e limpo.

<Artigo_4>

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
13 de junho de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO